



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2013.

**Comunicação nº 520/2013 – TJD/RJ.**

**DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que a decisão do Auditor Dr. Daniel C. Voto, referente aos Embargos de Declaração interposto ao processo 836/2013, foi juntado nesta data.

Marcia Pereira  
Secretária Adjunta TJD/RJ